



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

81.721

folha

01

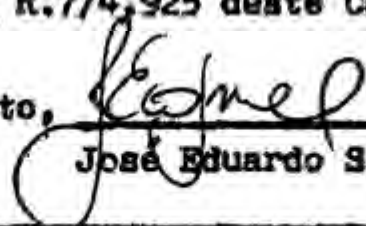
São Paulo, 30 de dezembro de 19 85

IMÓVEL: UMA CASA designada pela letra L, TIPO 1, com entrada pelo nº 376 da AVENIDA OCTACILIO TOMANICK, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM BONFIGLIOLI", no Sítio Invernada Grande, no lugar denominado Vila Polopole, no 13º Subdistrito - Butantã, com a área privativa construída de 121,80m² e a área comum construída de 1,06m² perfazendo a área total construída de 122,86m² a área privativa de terreno de 135,70m² correspondendo-lhe a fração ideal de 4,214% no terreno, cabendo-lhe o direito a uma vaga para estacionamento de um automóvel de passeio de porte médio, descoberta, localizada na frente da casa. (Contribuinte nº 101.615.0020/9, em maior área).

PROPRIETÁRIA: MARQUES GODOI - CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta Capital, à Rua Sapetuba, nºs 150/166, no Bairro do Butantã, CGC 48.868.830/0001-61.

REGISTRO ANTERIOR: R.7/4.925 deste Cartório.

O Oficial Substituto,


José Eduardo S. de Mendonça

R.1 em 30 de dezembro de 1985

Por instrumento particular datado de 13 de dezembro de 1985, na forma da Lei 4.380/64, a proprietária, já qualificada, representada por Paulo Daniz Marques da Costa, RG 4.622.119 e CPF 288.133.758/91, vendeu o imóvel, pelo valor de Cr\$..... 250.000.000, a AMAURY CAVALCANTI BORBA, funcionário público,

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7EDCB-T3YDT-PF38J-XPf9G>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7EDCB-T3YDT-PF38J-XP9G>

matrícula

81.721

ficha

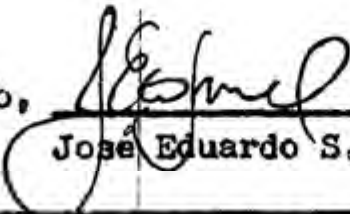
01

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

RG 718.608 e a/m ALICE MARTINEZ BORBA, professora, RG nº....
717.557, casados no regime da comunhão universal de bens, --
antes da Lei 6.515/77, inscritos em comum no CPF número
516.522.698/00, residentes e domiciliados à rua Murajuba, nº
384, nesta Capital.

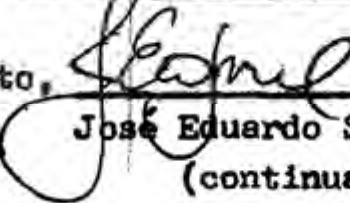
O Oficial Substituto,


José Eduardo S. de Mendonça

R.2 em 30 de dezembro de 1985

Por Instrumento particular referido no registro anterior, os
adquirente sderam em primeira, única e especial hipoteca o
imóvel, à transmitente, para garantia da dívida de Cr\$......
211.850.000, e que, corrigida monetariamente, será amortiza
da por meio de 180 prestações mensais e consecutivas, calcu
ladas de acordo com o Sistema de Amortização PES/TP
e reajustáveis na forma do Instrumento, e nelas incluídos --
juros à taxa nominal de 10,00% ao ano e a taxa efetiva de
10,47% ao ano, e demais encargos e acessórios contratuais,
sendo de Cr\$ 3.010.065, o valor total da prestação ini--
cial, vencendo-se a primeira prestação em 13 de janeiro -
---- de 1986, e as demais em igual dia dos meses subsequen--
tes, constando do instrumento, multa e outras condições. Pa--
ra os efeitos do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o
imóvel foi avaliado em Cr\$ 280.000.000,

O Oficial Subscrituto,


José Eduardo S. de Mendonça
(continua na ficha 02)



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7EDCB-T3YDT-PF38J-XPF9G>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OTAVO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

61.721

lota

02

São Paulo, 30 de dezembro de 1985

Av.3 em 30 de dezembro de 1985

Por instrumento particular referido no R.1, a credora cedeu os direitos creditórios decorrentes da hipoteca objeto do -- R.2, pelo valor de Cr\$211.850.000. à **BRABESCO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO**, CGC 60.917.036/0001-66, com sede nesta Capital, à Avenida Ipiranga nº 200, lojas 58/63 e 67/69, representada por José Benício de Oliveira Neto e Clélia de Oliveira Freire.

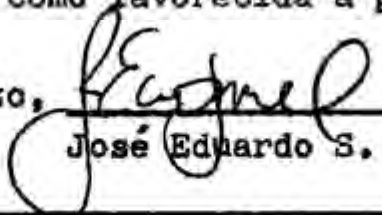
O Oficial Substituto,


José Eduardo S. de Mendonça

Av.4 em 30 de dezembro de 1985.

Pela credora cessionária **BRABESCO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO**, já qualificada, foi emitida em 13 de dezembro de 1985, a Cédula-Hipotecária Integral nº 317.516/2, série A, no valor de Cr\$. 211.850.000, tendo como favorecida a própria emitente.

O Oficial Substituto,


José Eduardo S. de Mendonça

Av.5 em 29 de janeiro de 1.993

Proceda-se esta averbação, à vista do requerimento de 23 de dezembro de 1992, para constar que por Ata da 168ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 29 de dezembro de 1988, registrada sob nº 699.912 em 22 de fevereiro de 1989, na JUCESP, o **BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A**, incorporou a

(continua no verso)



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7EDCB-T3YDT-PF38J-XPFG9G>

matrícula

81.721

ficha

02

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

BRADESCO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, passando o mesmo a girar sob a denominação de BRADESCO S/A BANCO COMERCIAL E DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, conforme prova a Certidão 3.515, expedida em 17 de março de 1989, pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

Av.6 em 29 de janeiro de 1.993

Procede-se esta averbação, à vista do requerimento referido na Av.5, para constar que por Ata da 169ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 13 de janeiro de 1989, registrada sob nº 699.915 em 22 de fevereiro de 1989, na JUCESP, o BRADESCO S/A BANCO COMERCIAL E DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, em virtude da alteração de sua razão social, passou a girar sob a denominação de BANCO BRADESCO S/A, conforme prova a certidão 3.515, expedida em 17 de março de 1989, pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: protocolo nº 211.730 rolo nº 3.713

Av.7 em 29 de janeiro de 1.993

Procede-se esta averbação, à vista da cédula hipotecária integral objeto da Av.4, desta matrícula, para constar que o credor, BANCO BRADESCO S/A, representado por Reynaldo de Moura Silveira e José João Bertolazzo, em 23 de dezembro de -

(continua na ficha 03)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



onr



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7EDCB-T3YDT-PF38J-XPF9G>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

81.721

folha

03

São Paulo, 29 de janeiro de 1993

1992, autorizou o cancelamento da referida cédula.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

Av.8 em 29 de janeiro de 1.993

Procede-se esta averbação, à vista da cédula hipotecária integral objeto da Av.4, desta matrícula, para constar que o credor, BANCO BRADESCO S/A, representado por Reynaldo de Moura Silveira e José João Bertolazzo, em 23 de dezembro de 1992, autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R.2 e Av.3 desta matrícula.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: protocolo nº 211.731 rolo nº 3.713

Av.9 em 31 de março de 2006

CADASTRO ATUAL

Pelo FORMAL DE PARTILHA referido no R.11, verifica-se que, o imóvel desta matrícula, está cadastrado atualmente na PMSP, pelo CONTRIBUINTE nº 101.815.0047-0, conforme prova o recibo de impostos do exercício de 2006.

- continua no verso -



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7EDCB-T3YDT-PF38J-XPF9G>

matricula

81 721

ficha

03

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma
Suely de Menezes Carvalho Palma

Av. 10 em 31 de março de 2006

ÓBITO

Pelo FORMAL DE PARTILHA referido no registro seguinte, verifica-se o óbito do proprietário pelo R. 1, AMAURY CAVALCANTI BORBA, ocorrido aos 19 de setembro de 1996, conforme prova a Certidão de Óbito extraída do Termo 4455, fls. 124v, do Livro C-089, expedida em 08 de agosto de 2002, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 24º Subdistrito Indianópolis, desta Capital.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma
Suely de Menezes Carvalho Palma

R. 11 em 31 de março de 2006

PARTILHA

Pelo FORMAL DE PARTILHA expedido em 17 de novembro de 1997, pelo Cartório Judicial da Comarca de Cafelândia, deste Estado, e extraído dos autos de INVENTÁRIO (Proc. nº 1032/96), dos bens deixados por falecimento de AMAURY CAVALCANTI BORBA, ocorrido em 19 de setembro de 1996, no estado civil de casado com ALICE

- continua na ficha 4 -

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



onr



Valide aqui
este documento

DÉCIMO OTAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
[Assinatura]
São Paulo, 31 de Março de 2006

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

81.721

fólio

04

MARTINEZ BORBA, CPF 214.171.038-33, domiciliada na Rua Murajuba, nº 384, nesta Capital, e na "Fazenda São José", Km 417 da Rodovia Mal. Rondon, Município de Guarantã, neste Estado, já qualificada, sem disposição testamentária, verifica-se que, nos termos do acordo de partilha homologado por sentença proferida em 10 de setembro de 1997, transitada em julgado em 16 de outubro de 1997, o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$37.039,00, FOI ATRIBUÍDO ao herdeiro filho **JOSÉ EDUARDO MARTINEZ BORBA**, administrador de empresas, RG 11.122.678-SP, CPF 041.326.198-00, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **SANDRA REGINA BRITO MONTEIRO BORBA**, contadora, RG 15.165.402-SP, CPF 052.689.528-46, brasileiros, residentes e domiciliados na Av. Octacílio Tomanik, nº 376, casa 9, nesta Capital.

A Escrevente Autorizada, *Suely de Menezes Carvalho Palma*
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 428.296

R.12 em 17 de maio de 2006

HIPOTECA

Pela escritura de 13 de abril de 2006, do 14º Tabelião de Notas do desta Capital (Livro 2552, página 083), os proprietários pelo R.11, **JOSÉ EDUARDO MARTINEZ BORBA**, assistido por sua mulher **SANDRA REGINA BRITO MONTEIRO BORBA**, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Carlos Isidoro Amodeo nº 47, já qualificados, deram em PRIMEIRA ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, o

- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7EDCB-T3YDT-PF38J-XPF9G>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7EDCB-T3YDT-PF38J-XPf9G>

matricula

81.721

folha

04

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Imóvel desta matrícula a BG GNV DO BRASIL LTDA, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas nº 12.551, conjuntos 1405 e 1406, 14º andar, CNPJ 02.688.432/0001-62, representada por João Perez Neto e José Renato de Arruda Bruzadin, para a garantia das obrigações contraídas pelo CENTRO AUTOMOTIVO RSB LTDA, CNPJ 04.620.708/0001-04, com sede na Cidade de Guarulhos, neste Estado, à Estrada Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 390, representado por José Eduardo Martinez Bôrba, no contrato de 28 de outubro de 2.005, no valor de R\$80.000,00, o qual será reajustado de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado ou IGPM (FGV), reajuste este que deverá ser aplicado na menor periodicidade permitida pela legislação então em vigor. Constando do título outras condições.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 431.602

Av.13 em 16 de julho de 2012

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido na Av.14 e do Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social de 29 de julho de 2008, registrado sob o nº 321.934/08-8, na JUCESP, para constar que, a credora BG GNV DO BRASIL LTDA, teve sua **RAZÃO SOCIAL ALTERADA** para SINERGÁS GNV DO BRASIL LTDA.

- continua na ficha 05 -

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



onr



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7EDCB-T3YDT-PF38J-XPf9G>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

81.721

ficha

05

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

São Paulo, 16 de julho de 2012

A Escrevente Autorizada,

Sara Francez

Protocolo 581.153 Instrumento Particular

Av.14 em 16 de julho de 2012

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular datado de 6 de julho de 2011, para constar que fica CANCELADA a HIPOTECA objeto do R.12 desta matrícula, conforme autorização dada pela credora **SINERGÁS GNV DO BRASIL LTDA**, já qualificada, representada por Ricardo Gomara e André de Freitas Guimarães.

A Escrevente Autorizada,

Sara Francez

Protocolo 581.153 Instrumento Particular

Av.15 em 07 de agosto de 2018

Prenotação 736.131 de 27 de julho de 2018.

CAUÇÃO

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular de 20 de julho de 2018, e nos termos do inc. I do art. 37 da Lei Fed. 8.245/91, para constar que o imóvel desta matrícula foi dado em CAUÇÃO, pelos proprietários pelo R.11, **JOSÉ EDUARDO MARTINEZ BORBA** e sua mulher **SANDRA REGINA BRITO**

(continua no verso)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7EDCB-T3YDT-PF38J-XPFG9G>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

81.721

ficha

05

verso

MONTEIRO BORBA, empresários, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Carlos Isidoro Amodeo, 47, Parque dos Príncipes, já qualificados, em garantia do contrato de locação firmado em 20/07/2018, em que figuram, como locadores, **PATRICIA MAYUMI TAKATA NAKASHIMA**, RG nº 23.729.545-3-SSP/SP, CPF nº 266.570.948-17, brasileira, empresária, casada pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei Fed. 6.515/77, com **FREDERICO NAKASHIMA**, **ALEXANDER YOSHIKI TAKATA**, RG nº 23.729.542-8-SSP/SP, CPF nº 294.795.218-90, brasileiro, empresário, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Fed. 6.515/77, com **CAMILA MENDES TAKATA**; e **DANIEL AUGUSTO EIJI TAKATA**, RG nº 23.729.540-4-SSP/SP, CPF nº 305.411.988-23, brasileiro, solteiro, maior, empresário, todos residentes e domiciliados nesta Capital, e, como locatária, **CENTRO AUTOMOTIVO RSB LTDA**, CNPJ nº 04.620.708/0001-04, com sede em Guarulhos, deste Estado, na Estrada Juscelino Kubitschek de Oliveira, 390, Jardim Albertina, tendo por objeto o imóvel consistente no PRÉDIO situado na AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 390, Vila Albertina, Guarulhos, deste Estado, pelo valor mensal de R\$22.000,00, com duração de 120 meses, iniciando em 19/07/2018 e encerrando em 19/07/2028; aluguel a ser pago até o dia 19 de cada mês vencido, sujeito a multa e outras condições.

O Escrevente Substituto,
Rodrigo Di Sessa Fassina

(continua na ficha 06)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



onr



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7EDCB-T3YDT-PF38J-XPf9G>

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

81.721

Folha

06

DÉCIMO QUINTO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

São Paulo,

12 de fevereiro de 2020

Av. 16 em 12 de fevereiro de 2020

Prenotação 776.071 de 30 de janeiro de 2020.

CANCELAMENTO DE CAUÇÃO

Procede-se à presente averbação, à vista dos Requerimentos datados de 24 de janeiro de 2020 e do Instrumento Particular datado de 15 de março de 2019, para constar que os locadores, **PATRICIA MAYUMI TAKATA NAKASHIMA**, casada; **ALEXANDER YOSHIKI TAKATA**, casado, e **DANIEL AUGUSTO EIJI TAKATA**, solteiro, maior, já qualificados, em razão do distrato do contrato de locação datado de 15 de março de 2019, autorizaram o CANCELAMENTO DA CAUÇÃO objeto da Av. 15 desta matrícula.

O Escrevente Substituto,

Rodrigo Di Sessa Fassina

Selo Nº 1113283C3NN000272545HF20X

R. 17 em 08 de abril de 2020

Prenotação 778.644 de 05 de março de 2020.

VENDA E COMPRA

Nos termos do Instrumento Particular de 02 de março de 2020, na forma da Lei Fed. 4.380/64, o proprietário pelo R. 11, **JOSÉ EDUARDO MARTINEZ BORBA**, com a anuência de sua mulher **SANDRA REGINA BRITO MONTEIRO BORBA**, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Otacílio Tomanik, 376, Vila Polopoli, já qualificados, transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita a FELIPE MONTEIRO BORBA, RG nº 45977537-SSP/SP, CPF nº 391.536.208-52, brasileiro,

(continua no verso)



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7EDCB-T3YDT-PF38J-XPf9G>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

81.721

ficha

06

verso

solteiro, maior, administrador, residente e domiciliado em Arujá, neste Estado, na Rua Olivina, 280, Jardim Fazenda Rincão, pelo valor de R\$463.000,00. Comparecendo como intervenientes anuentes, **LUIZ FERNANDO MONTEIRO BORBA**, RG nº 43.724.269-1-SSP/SP, CPF nº 346.684.108-96, e sua mulher **ARIELMA DE OLIVEIRA BORBA**, RG nº 43785640-SSP/SP, CPF nº 312.147.528-29, na qualidade de filho e nora dos ora vendedores, concordando com a presente alienação.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328321FM000300039HW20K

R.18 em 08 de abril de 2020

Prenotação 778.644 de 05 de março de 2020.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, o adquirente ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23, da Lei Fed. 9.514/97, o imóvel desta matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, sendo de R\$370.399,99 o valor da dívida, pagável por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros, na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R\$3.535,62, o valor total da prestação inicial, com vencimento para 06/04/2020, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 30 dias para intimação do devedor. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$463.000,00. Constam do título multa e outras condições.

(continua na ficha 07)



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7EDCB-T3YDT-PF38J-XPf9G>

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

81.721

Folha

07

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

São Paulo,

08 de abril de 2020

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328321JD000300042NE20S

Av.19 em 08 de abril de 2020

Prenotação 778.644 de 05 de março de 2020.

EMIÇÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido no R.17 e nos termos da Lei Fed. 10.931/2004, para constar que a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, emitiu em 02/03/2020, a CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO INTEGRAL nº 1.4444.1249201-9, Série 0320, sob a forma CARTULAR, sendo de R\$370.399,99, o valor do crédito, a ser resgatado na forma da Cédula, tendo como garantia a Alienação Fiduciária objeto do R.18 desta matrícula, e como favorecida a própria emitente.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331BJ000300043AG208

Av.20 em 19 de janeiro de 2026

Prenotação 990.708 de 16 de dezembro de 2025.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - ART. 26 e 27 DA LEI FED. 9.514/97

À vista do requerimento datado de 15 de dezembro de 2025 e nos termos do §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, em nome da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já

(continua no verso)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7EDCB-T3YDT-PF38J-XPf9G>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

81.721

ficha

07

verso

qualificada, tendo sido atribuído como valor consolidado a importância de R\$490.112,09. Ficando em consequência, CANCELADA A CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO INTEGRAL nº 1.4444.1249204-9, Série 0320, mencionada na averbação anterior, conforme autorização expressa da credora, que declara que não foi objeto de transferência a terceiros continuando a mesma como credora custodiante. Ficando a mesma com a obrigação de efetuar os leilões a que se refere o art. 27 da mesma Lei. Foi apresentada a guia com recolhimento do ITBI.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331BK001798328KM26Y

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7EDCB-T3YDT-PF38J-XPf9G>

CERTIFICO ainda, que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da Lei 6.015/73.
CNM: 111328.2.0081721-00

Emolumentos:

Ao Oficial..:	R\$: 44,20	Ao Estado..:	R\$: 12,56
Ao Ipesp..:	R\$: 8,60	Ao Sinoreg..:	R\$: 2,33
Ao T.J.....:	R\$: 3,03	Ao ISSQN..:	R\$: 0,90
Ao M.P.....:	R\$: 2,12	TOTAL..:	R\$: 73,74

Recolhidos por guia:

O referido é verdade e da fé. Eu, Escrevente Autorizado, procedi às buscas, verificações e assino.

São Paulo, 19 de janeiro de 2026

OFICIAL / SUBSTITUTO / ESCRIVENTE AUTORIZADO.

Escreventes Substitutos

- () Mariney P. Menezes Lagos
- () Nilson Pinto Siqueira
- () Sara Francez
- () Suely de Menezes Carvalho
- () Ludmilla Soares de Oliveira

Escreventes Autorizados

- () Silvana Alves Batista
- () Adlei de Almeida
- () Eduardo Melo da Costa

- () Mauricio Gonçalves de Alvim
- () Rodrigo Di Sessa Fassina
- () Sérgio Dias dos Santos
- () Maria Ap. Cavalcante Silva
- () Claudio Marcio de Queiroz Alves

- () Gabriella Chagas Kako
- () Julio da Costa Neves Neto
- () André Assunção Silva

